



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-027574/2026

Data/Hora Cadastro: 02/02/2026 16:43:45

Interessado Principal: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

E-mail:

Telefone: 413221-8100

CPF/CNPJ: 76.495.696/0001-36

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 7047 - SOLICITAÇÃO / ENCAMINHAMENTO INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS / e-SUP

Código T.T.D.: 01-04-01 - ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS

Unidade Responsável: COHABSEGE - SECRETARIA GERAL

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Convocação para reuniões presenciais em São Paulo - 10 e 11/02/2026.

Sede da CDHU: Rua Boa Vista 170

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-027574/2026

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: CHRISTINA SPESSATO SILVA MEDVID - 80849

Unidade de Cadastro: COHABSEGE - SECRETARIA GERAL

Documento Original:

Documento: SOLICITAÇÃO - REUNIÃO ABC 10 E 11/02/2026/2026 - COHAB/NEX

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:12



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABSEGE - SECRETARIA GERAL

PARA: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Convocação para reuniões presenciais em São Paulo - 10 e 11/02/2026.

Sede da CDHU: Rua Boa Vista 170

PAUTA

10 de fevereiro de 2026

Reunião para tratar dos seguintes temas:

Programas de Melhorias Habitacionais realizados pelos entes públicos e Programa Reforma do Governo Federal;

Parceria com a Emgea para regularização fundiária;

Novo Sistema Financeiro da Habitação;

Outros assuntos de interesse do setor.

11 de fevereiro de 2026

Reunião destinada a tratar do processo de habilitação dos contratos das Cohabs e Assemelhados junto ao FCVS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - REUNIÃO ABC - SÃO PAULO - FEVEREIRO.PDF

Curitiba , 02 de fevereiro de 2026 - 16:43:50

Assinado eletronicamente por Christina Spessato Silva Medvid - 80849 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Brasília, 08 de Dezembro de 2025

À Sua Senhoria o Senhor
André Baú
Diretor Presidente
Companhia de Habitação Popular de Curitiba – Cohab Curitiba/PR

Assunto: Convocação para reuniões presenciais em São Paulo – 10 e 11/02/2026

Senhor Diretor Presidente,

Conforme deliberação em Assembleia da ABC, realizada no dia **27 de novembro de 2025**, comunicamos que será realizada **reunião presencial na sede da CDHU**, localizada na **Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP**, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2026**.

 **PAUTA**

 **10 de fevereiro de 2026**

Reunião para tratar dos seguintes temas:

- Programas de Melhorias Habitacionais realizados pelos entes públicos e Programa Reforma do Governo Federal;
- Parceria com a Emgea para regularização fundiária;
- Novo Sistema Financeiro da Habitação;
- Outros assuntos de interesse do setor.

 **11 de fevereiro de 2026**

- Reunião destinada a tratar do **processo de habilitação dos contratos das Cohabs e Assemelhados junto ao FCVS**.

Contamos com a participação de todos e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais pelo e-mail relacionamento@habitacao.org.br ou pelo telefone (61) 98625-6226.

Atenciosamente,

Nelson Nicolau Szewc
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

PARA: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Segue processo de contratação para viagem do Sr. DP dia 10/02/2026.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

2.1 - TERMO_DE_REFERENCIA_ASSINADO.PDF

2.2 - JUSTIFICATIVA_ASSINADO.PDF

2.3 - TERMO_GESTOR_E_SUPLENTE_ASSINADO.PDF

2.4 - DECLARACAO_ASSINADO.PDF

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 11:49:50

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Walski Matricula 80953 em 19/02/2026 16:59:13

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de Agência de Viagens para o fornecimento de passagens aéreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular e Curitiba – COHAB-CT para participar de reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme Convite da ABC Habitação – pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos ententes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal; Novo Sistema Financeiro da Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de Agência de Viagem para a aquisição das passagens aéreas por dispensa de Licitação, conforme dispõe a Lei 13.303/2016, artigo 29, inciso II, e art. 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, considerando tratar-se de compra de passagens aéreas dentro do limite estabelecido e que a elaboração de um certame licitatório não seria conveniente ao interesse da Administração Pública, sendo, portanto mais dispendioso licitar o objeto a contratá-lo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços para a emissão dos bilhetes aéreos.

4 – LOCAIS E FORMA DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

Envio por meio eletrônico dos bilhetes aéreos contratados e emitidos.

5 – PRAZOS

Até a efetiva entrega/envio do serviço de reserva das passagens contratadas.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Contratado:

- . Realizar a cotação dos valores envolvidos para emissão de bilhetes aéreos, considerando na sua composição o valor das passagens acrescidas de tarifa de embarque e taxas administrativas;
- . Realizar as efetivas reservas perante a Companhia aérea dos voos definidos pela Contratante;
- . Emitir/enviar documentos de cobrança para formalização dos pagamentos;
- . Emitir os bilhetes aéreos nominados conforme dados fornecidos pelo contratante.

Contratante:

- Cumprir todas as disposições oriundas da contratação, efetuando o pagamento em conformidade com preços e prazos avençados;
- Fornecer todas as informações necessárias à execução da compra;
- Colaborar com a atuação do contratado, fornecendo as informações necessárias à emissão do objeto contratado;
- Expressamente a prestar as informações e os esclarecimentos quando solicitados pelo CONTRATADO e comunicar oficialmente quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratual por intermédio do Gestor de Contrato designado neste instrumento;
- Sempre que for solicitado de forma oficial pelo contratado, a COHAB-CT lhe prestará informações escritas acerca do andamento dos processos objeto deste ajuste, no prazo de cinco (cinco) dias úteis;
- Recolher e/ou ressarcir os montantes necessários ao ajuizamento das ações e recursos decorrentes da atuação pelo contratado, mediante a apresentação de recibo, quando for o caso.

7- HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

8 – GESTOR E SUPLENTE

Gestor – Márcia Regina de Ramos – matrícula: 80.771;
Suplente – Nazir Abdalla Chain – matrícula: 30.368.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentar 02 (duas) cotações de valores que contemplem voos diretos (ida e volta) acrescidos das taxas envolvidas (taxa de embarque e tarifas administrativas):

. Cotação 1 – D KLASSEN Turismo (Araucar Viagens e Turismo Ltda)

- Passagens aéreas (Ida: (LATAM) - Volta: (Gol Linhas Aéreas):
R\$ 2.754,49 (Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Pagamento a ser efetuado c/ faturado p/ até 20 dias da compra.

. Cotação 2 – VISITTOUR Agência de Viagens

- Passagens aéreas (Ida: (LATAM) - Volta: (Gol Linhas Aéreas):
R\$ 3.275,78 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Pagamento a ser efetuado c/ faturamento p/ até 10 dias da compra.



Documento assinado digitalmente

MARCIA REGINA DE RAMOS
Data: 09/02/2026 11:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Regina de Ramos
Gestora
Matrícula: 80.771

Nazir Abdalla Chain
Suplente
Matrícula: 30.368

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula: 80953 em 19/02/2026 16:59:13



Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Ref.: 01-027574/2026

ASSUNTO: Contratação de Agência de Viagens para o fornecimento de passagens áreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular e Curitiba – COHAB-CT para participar de reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na CDHU - *Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme Convite da ABC Habitação* – pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos ententes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal; Novo Sistema Financeiro da Habitação; e outros assuntos de interesse do setor..

INTERESSADO: COHAB-CT

A contratação é necessária para viabilizar a participação do Diretor Presidente na reunião agendada pela ABC Habitação para o dia 10/02/2026, as quais tiveram confirmação com prazo exiguo para realização de um processo licitatório. Diante do exposto, justifica-se a compra direta para aquisição das passagens aéreas em razão da urgência e do atendimento ao interesse público.

Justifica-se a escolha da empresa ARAUCAR Viagens e Turismo Ltda, nome fantasia D KLASSEN Turismo por oferecer cotações de voos com taxas diferenciadas, que na composição final dos valores, na data de fechamento do processo de compra apresentaram maior adequação nos horários cotados, e por apresentar uma proposta de menor valor comparado à proposta apresentada.

ANDRE
BAU:4091337
6949

Assinado de forma
digital por ANDRE
BAU:40913376949
Dados: 2026.02.09
11:16:45 -03'00'

André Baú
Diretor Presidente

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

**Ao
GESTOR E SUPLENTE**

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram aceitar e ter ciência da responsabilidade de gestão do processo acima epigrafado.

Documento assinado digitalmente



MARCIA REGINA DE RAMOS
Data: 09/02/2026 11:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Regina de Ramos
Gestora
Matrícula nº 80.771

Nazir Abdalla Chain
Suplente
Matrícula nº 30.368



Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de CuritibaRua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

TERMO DE GESTOR E SUPLENTE

Ref.: 01-027574/2026

ASSUNTO: Contratação de Agência de Viagens para o fornecimento de passagens áreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular e Curitiba – COHAB-CT para participar de reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na CDHU - *Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme Convite da ABC Habitação* – pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos ententes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal; Novo Sistema Financeiro da Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

INTERESSADO: COHAB-CT

Fica designado para assunção das obrigações constantes no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT e demais correlatas, referentes ao processo acima epigrafado, a partir desta data, foram indicados os funcionários, **Márcia Regina de Ramos**, matrícula nº 80.771 e **Nazir Abdalla Chain**, matrícula nº 30.368, como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência e concordância dos mesmos para a contratação.

ANDRE
BAU:40913
376949

Assinado de forma
digital por ANDRE
BAU:40913376949
Dados: 2026.02.09
11:24:47 -03'00'

André Baú
Diretor Presidente

Ao**GESTOR E SUPLENTE**

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram aceitar e ter ciência da responsabilidade de gestão do processo acima epigrafado.

Documento assinado digitalmente



MÁRCIA REGINA DE RAMOS
Data: 09/02/2026 11:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Regina de Ramos
Gestora
Matrícula nº 80.771

Nazir Abdalla Chain
Suplente
Matrícula nº 30.368



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

DECLARAÇÃO

Ref.: **01-027574/2026**

ASSUNTO: Contratação de Agência de Viagens para o fornecimento de passagens aéreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular e Curitiba – COHAB-CT para participar de reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na CDHU - *Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme Convite da ABC Habitação* – pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos ententes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal; Novo Sistema Financeiro da Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

INTERESSADO: COHAB-CT

Atesto que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado, e que o limite da contratação durante este exercício financeiro está sendo cumprido, sendo o valor desta contratação equivalente a R\$ 2.754,49 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCIA REGINA DE RAMOS

Data: 09/02/2026 11:43:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Regina de Ramos
Gestora
Matrícula nº 80.771

Nazir Abdalla Chain
Suplente
Matrícula nº 30.368



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

PARA: COHAB / COHABGAB - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: COHAB / COHABSEQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Inclusão Solicitacao de Contratação.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - SOLICITACAO_20.PDF

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 12:05:40

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 20953 em 19/02/2026 16:59:13



SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Período 29: 01/01/2026 até 31/12/2026

09/02/2026

11:59:47

Controller v2.0.0.0

| | | |
|-----------------|-------------|---------------|
| EMITENTE | DATA | NÚMERO |
| DP-NEX | 09/02/2026 | 20 |

OBJETO (FATO GERADOR)

Aquisição de passagens aéreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular e Curitiba – COHAB-CT para participar de reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme Convite da ABC Habitação – pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos ententes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal; Novo Sistema Financeiro da Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

JUSTIFICATIVA

Deslocamento do Senhor Diretor Presidente

| | |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| GESTOR | SUPLENTE |
| Márcia Regina de Ramos | Nazir Adballa Chain |
| PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO (MESES) | VALOR ESTIMADO (R\$) |
| 1 dias | 3.054,49 |

RECURSOS FINANCEIROS

(X) COHAB-CT () PMC () OUTROS

FORMA DE PAGAMENTO

Nota Fiscal -

| PREVISÃO DE VALORES - 2026 | | | | | |
|----------------------------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho |
| 3.054,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

AUTORIZAÇÕES

| | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| EMITENTE | GERENTE DO DEPTO | DIRETOR DE ÁREA | VISTO DF/SEOC | AUTORIZADO DF |
| | MARAMOS - 09/02/2026 - 11:59:05 | | | |
| GESTOR | SUPLENTE | VISTO DAD/SEAQ | | |
| | | | | |

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Análise ainda não realizada

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

- 4.1 - certidao_estadual.pdf**
- 4.2 - Certidao_federal.pdf**
- 4.3 - Certidão_FGTS.pdf**
- 4.4 - certidao_municipal.pdf**
- 4.5 - certidao_trabalhista.pdf**

Anexação de Arquivos

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 15:26:09

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:13



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38382868-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.784.802/0001-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.784.802/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:39 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **049A.953E.7BC0.EC47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - post-Adriana Wilhni - Matrícula 0053 em 19/11/2025 às 10:43:39:13

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.784.802/0001-28
Razão Social: ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 51 GALERIA RITZ LOJA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012705000889558243

Informação obtida em 09/02/2026 15:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.768.774
CNPJ: 03.784.802/0001-28
Nome: ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:39 do dia 06/01/2026.
Código de autenticidade da certidão: 1AEA9F63C4D641F709C1484FFB89834B79
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.784.802/0001-28

Certidão n°: 9100672/2026

Expedição: 09/02/2026, às 15:02:16

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.784.802/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

5.1 - Cartão CNPJ.pdf

5.2 - Contrato Social.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 15:30:56

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 09/02/2026 16:59:13

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.784.802/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/05/2000 |
| NOME EMPRESARIAL ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURISMO DKLASSEN | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO | NÚMERO 51 | COMPLEMENTO GALERIA RITZ LOJA UP | |
| CEP 80.010-010 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (41) 3248-107 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **15:56:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 – NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
15ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELIA MARIA DE FREITAS SANTI, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural da Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 11 de março de 1968, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.882.678/6, expedida em 17/09/1992 pela SESP/PR e CPF nº. 643.398.749/49, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Nogueira nº. 200, Casa 02 – Barreirinha, CEP:- 82710-060,

GERALDO LUCAS AGNER, brasileiro, casado no regime de separação de bens, advogado, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 23 de dezembro de 1969, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.128.717/9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº. 579.039.219/91, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Balduino Taques nº. 503, Apto. 113 - Centro, CEP:- 84010-050 e,

JOSÉLIA APARECIDA GARTNER - DE FREITAS, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/06/1975, natural da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portadora do passaporte brasileiro nº. YD071222, expedido pela autoridade de Munique CG e CPF nº. 023.579.659/08, residente e domiciliada à Rua Chichorro Junior nº. 371, Apto. 174 B – Cabral, CEP:- 80035-040, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **GERALDO LUCAS AGNER**, acima qualificado,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta Praça, sob a denominação social de **ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro nº. 51, Loja UP, Galeria Ritz - Centro, CEP:- 80020-905 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0432811-3, por despacho em data de 02 de maio de 2000 e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob nº. 2022.274134-1 em data de 29 de abril de 2022, resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Os sócios, de comum acordo, resolvem acrescentar ao objetivo social da sociedade, a atividade de **Operadores Turísticos – CNAE 79.12-1/00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, não modificadas por este instrumento ou em razão dele.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios, resolvem neste ato, ajustar e consolidar o contrato social primitivo e todas as alterações ocorridas até esta data, inclusive esta, dentro da nova legislação do Código Civil (Lei nº. 10406/2002), o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 – NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
CONTRATO SOCIAL

CELIA MARIA DE FREITAS SANTI, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural da Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 11 de março de 1968, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.882.678/6, expedida em 17/09/1992 pela SESP/PR e CPF nº. 643.398.749/49, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Nogueira nº. 200, Casa 02 – Barreirinha, CEP:- 82710-060,

GERALDO LUCAS AGNER, brasileiro, casado no regime de separação de bens, advogado, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 23 de dezembro de 1969, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.128.717/9, expedida pela Secretaria de Segurança

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 – NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
15ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... Pública do Paraná e CPF nº. 579.039.219/91, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Balduino Taques nº. 503, Apto. 113 - Centro, CEP:- 84010-050 e,

JOSÉLIA APARECIDA GARTNER - DE FREITAS, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/06/1975, natural da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portadora do passaporte brasileiro nº. YD071222, expedido pela autoridade de Munique CG e CPF nº. 023.579.659/08, residente e domiciliada à Rua Chichorro Junior nº. 371, Apto. 174 B - Cabral, CEP:- 80035-040, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **GERALDO LUCAS AGNER**, acima qualificado,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta Praça, sob a denominação social de **ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro nº. 51, Loja UP, Galeria Ritz - Centro, CEP:- 80020-905 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0432811-3, por despacho em data de 02 de maio de 2000 e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob nº. 2022.274134-1 em data de 29 de abril de 2022, resolvem, **consolidar seu contrato social da seguinte forma:**

I – Denominação, sede, foro, objeto e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade é empresária limitada, brasileira e mercantil, regendo-se pelos dispositivos do Código Civil de 2002 e gira sob a denominação social de **ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, com sua sede instalada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Marechal Deodoro nº. 51, Loja UP, Galeria Ritz - Centro, CEP:- 80020-905.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá a critério dos sócios criar filiais em qualquer ponto do Território Nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Criada a filial, os sócios farão inscrever na Registro Público de Empresas Mercantis a sede e o local onde funcionará o estabelecimento e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Presentemente a sociedade possui uma filial instalada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Marechal Deodoro nº. 51, Loja "D", Galeria Ritz - Centro, CEP:- 80020-905.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objetivo social da sociedade é a exploração do ramo de:- **Agência de viagens e turismo e Operadores Turísticos**. A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de junho de 2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP).

II – Capital Social e cotas

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

| NOME DO SÓCIO | %%% | COTAS | TOTAL |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| CELIA MARIA DE FREITAS SANTI | 33,34% | 40.000 | 40.000,00 |
| GERALDO LUCAS AGNER | 33,33% | 40.000 | 40.000,00 |
| JOSÉLIA APARECIDA GARTNER DE FREITAS | 33,33% | 40.000 | 40.000,00 |
| T O T A L | 100,00% | 120.000 | 120.000,00 |

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 – NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
15ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil. Os sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito, todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA:- *O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O aumento do capital social mediante conferência de bens, se dará pelo valor contábil declarado, ou por valor constante de laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Nos casos de aumento de capital, cada sócio cotista terá o direito de preferência para subscrever as cotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio cotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros sócios cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- *Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as cotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas cotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las aos demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A oferta das cotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das cotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os cotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas cotas total ou parcialmente. Poderão, ainda, os cotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais cotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada um no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Decorrido o prazo acima sem tenha sido exercido o direito de preferência, ou tenha sido exercido em parte, ou ainda, havendo recusa na contra proposta, poderá, ainda, a sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas cotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Não usando a sociedade, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as cotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias e nas condições anteriormente ofertadas.

PARÁGRAFO QUARTO:- O direito de preferência estabelecido no parágrafo primeiro não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

III – Das Deliberações Sociais – Reuniões de cotistas

CLÁUSULA OITAVA:- *A reunião ordinária dos cotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar demonstrações*

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 – NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
15ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os sócios deliberarão sobre as seguintes matérias:

Aprovação das contas da administração;
Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
Destituição dos administradores;
Modo de sua remuneração;
Modificação do Contrato Social;
Incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade;
Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
Pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Não será realizada reunião de cotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA NONA:- A reunião dos cotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios escolhidos pela maioria dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A reunião dos cotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio, advogado ou ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Dos trabalhos e deliberações tomadas na reunião de cotistas será lavrada a respectiva Ata, assinada pelos presentes, podendo, a critério dos mesmos ser arquivada no registro Público de Empresas Mercantis.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

IV – Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade será administrada privativa e individualmente pelos sócios **CELIA MARIA DE FREITAS SANTI, GERALDO LUCAS AGNER e JOSÉLIA APARECIDA GARTNER DE FREITAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Fica facultado aos sócios administradores o direito de uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares, devendo ser lavrada ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, com a aprovação da maioria absoluta dos sócios para decidir sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Compete aos Administradores o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 – NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
15ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- O Administrador da sociedade poderá nomear um ou mais procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato não poderá ser superior a 1 (Um) ano, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO QUARTO:- É vedado aos Diretores e a qualquer procurador por eles constituídos, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos aos interesses sociais, bem como de agirem por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios cotistas.

V – Exclusão de sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, concorrência desleal, uso indevido da firma ou da denominação social, recusa na prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, superveniência de incapacidade física, mental ou moral, falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

VI – Retirada, impedimento ou falecimento de sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, insolvência, impedimento, ou falência, de qualquer dos cotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos cotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de cotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (Noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula sétima ou por terem suas cotas liquidadas nos termos da cláusula décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (Seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços da FGV ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar de seu desligamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica e financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula acima ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido,

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 – NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
15ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... excluído ou falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Somente é facultado aos sócios retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput dessa cláusula.

VII – Da dissolução e liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Ocorrerá dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Determinada a dissolução, cumpre à administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da sociedade e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

VIII – Exercício social, reservas e distribuição de lucros

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro de Comércio ou publicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelo administrador. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

IX – Disposições finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Nos casos omissos neste Contrato, não serão aplicadas as disposições das sociedades simples, desta forma, a sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.


CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Os sócios e administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.784.802/0001-28 - NIRE/PR Nº. 412.0432811-3
15ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, digitado em 01 (Uma) única via.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2023.

conhecida
1º Tabelionato

CÉLIA MARIA DE FREITAS SANTI

conhecida
1º Tabelionato

GERALDO LUCAS AGNER

Reconhecida
1º Tabelionato

JOSÉLIA APARECIDA GARTNER DE FREITAS



Exportado do Sistema Único de Protocolo

Wiski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:14



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Mosé Giovanni Solagna, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 011584, inscrito no CPF nº 15596710920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 15596710920 | 011584 | MOSE GIOVANNI SOLAGNA |

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:14



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 18:06 SOB Nº 20235214086.
PROTOCOLO: 235214086 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314430126. CNPJ DA SEDE: 03784802000128.
NIRE: 41204328113. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

PARA: COHAB / COHABDF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARA: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Encaminhamos a Autorização para Licitar nº 450/2026 para coleta das assinaturas do DF e DP.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

6.1 - Autorização para Licitar_Dispensar 450.2026.pdf

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 15:33:29

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:14

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  44 - Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB | | COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 450 | |
| Tipo Autorização: Total | | | |
| Orgão(ões) Requisitante(s) | | | |
| 55 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA | | | |
| Objeto da Licitação: Contratação de Agência de Viagens para o fornecimento de passagens aéreas visando o deslocamento do Sr. André Baú - Diretor Presidente da COHAB-CT para participar de reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano no Estado de São Paulo, conforme convite da ABC Habitação. | | | |
| Gestor do Contrato: MARCIA REGINA DE RAMOS | | | |
| Suplente: Nazir Abdalla Chain | | | |
| Protocolo SUP: 01-027574/2026 | | | |
| Tipo de Processo : Contrato Prestação de Serviço | | | |
| Quantidade de Itens: 1 | | | |
| Justificativa da Autorização / Contratação: | | | |
| Justifica-se a contratação por Dispensa de Licitação, considerando tratar-se de compra de passagens aéreas dentro do limite estabelecido conforme art. 29, inciso II da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e que a elaboração de um certame licitatório seria mais dispendioso ao interesse da Administração Pública. | | | |
| Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 3.054,49 | | | |
| Declaração do Ordenador de Despesas | | | |
| Nome do Ordenador da Despesa: ANDRÉ BAÚ | | | |
| Data da Ordenação: | | | |
| Autorização da Autoridade Superior: | | | |
| Autorizo de acordo com a Legislação Vigente: | | | |
| Autue-se | | | |
| Protocolo-se | | | |
| Responsável pela Digitação: Juliana Wilsk | | Data Digitação: 09/02/2026 | |



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

7.1 - Informação TCE consulta impedidos de Licitar.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 15:49:55

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:14



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-027574/2026

OBJETO: Contratação de Agência de Viagens para fornecimento de passagens aéreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba-COHAB-CT para participar de reunião, no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme convite da ABC Habitação. Pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos entes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal, Novo Sistema Financeiro de Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

INFORMAÇÃO CONSULTA TCE

Informamos que, em atendimento a Instrução Normativa nº 156/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em consulta a esta entidade, a empresa listada abaixo, não possui registro Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

| EMPRESA | CNPJ |
|--------------------------------|--------------------|
| ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA | 03.784.802/0001-28 |

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Juliana Wilsk
Setor de Aquisições e Gestão de Contratos
COHAB-CT



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

8.1 - E-MAIL_03_02_2026_COTACAO_VISITTOUR.PDF

8.2 - E-MAIL_03_02_2026_COTACAO_DKLASSEN.PDF

8.3 - COTACAO_DKLASSEN.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 16:22:59

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80773 em 19/02/2026 16:59:14

Zimbra

maramos@curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação Passagens

De : moniky@visittour.com.br

ter., 03 de fev. de 2026 12:00

Assunto : RES: Cotação Passagens

📎 4 anexos

Para : 'Marcia Regina de Ramos'
<maramos@curitiba.pr.gov.br>

Cc : 'visittour' <visittour@visittour.com.br>, 'Andre Bau'
<abau@curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, tudo bem e você?

Os valores informados já contemplam todas as taxas das cia e da agência.

Forma de pgto.: à vista, pix, cartões débito e crédito e faturado 10D após emissão.

Att.,



De: Marcia Regina de Ramos <maramos@curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 11:07

Para: moniky <moniky@visittour.com.br>

Cc: visittour <visittour@visittour.com.br>; Andre Bau <abau@curitiba.pr.gov.br>

Assunto: RES: Cotação Passagens

Bom dia Moniky,

tudo bem?

obrigada pelo pronto atendimento.

por gentileza informar se os valores informados já contemplam Taxa de Embarque e prestação de serviços.

solicito a gentileza de informar os valores separadamente, e ainda a forma de pagamento, podemos faturar?

At.te,

De: "moniky" <moniky@visittour.com.br>
Para: "Marcia Regina de Ramos" <maramos@curitiba.pr.gov.br>, "visittour" <visittour@visittour.com.br>
Cc: "Andre Bau" <abau@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 10:55:53
Assunto: RES: Cotação Passagens

Bom dia tudo bem?
 Segue cotação:

| cia | voo | saída | chegada | origem | destino(s) | esc | equip | tipo classe | familia | bagagem | total |
|---------|-----------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|-----|-------|-------------|---------|---------|-------------|
| X LATAM | LA 3057 * | 10/02/2026 - 05:20 | 10/02/2026 - 06:20 | Curitiba - Afonso Pena | São Paulo - Congonhas | 0 | 320 | OW L | LIGHT | | R\$ 1630,72 |
| X LATAM | LA 3059 * | 10/02/2026 - 07:55 | 10/02/2026 - 08:55 | Curitiba - Afonso Pena | São Paulo - Congonhas | 0 | 320 | OW L | LIGHT | | R\$ 1630,72 |
| X Azul | AD 6082 | 10/02/2026 - 08:10 | 10/02/2026 - 09:20 | Curitiba - Afonso Pena | São Paulo - Congonhas | 0 | E95 | OW Y | AZUL | | R\$ 3997,81 |
| X GOL | G3 1105 | 10/02/2026 - 09:10 | 10/02/2026 - 10:10 | Curitiba - Afonso Pena | São Paulo - Congonhas | 0 | 73G | OW A | LIGHT | | R\$ 1120,00 |
| X Azul | AD 5037 | 10/02/2026 - 10:10 | 10/02/2026 - 11:10 | Curitiba - Afonso Pena | São Paulo - Congonhas | 0 | 295 | OW L | AZUL | | R\$ 1646,02 |

| cia | voo | saída | chegada | origem | destino(s) | esc | equip | tipo classe | familia | bagagem | total |
|---------|-----------|--------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----|-------|-------------|---------|---------|-------------|
| X Azul | AD 6504 | 10/02/2026 - 18:10 | 10/02/2026 - 19:10 | São Paulo - Congonhas | Curitiba - Afonso Pena | 0 | E95 | OW G | AZUL | | R\$ 2003,54 |
| X LATAM | LA 3090 * | 10/02/2026 - 18:45 | 10/02/2026 - 19:45 | São Paulo - Congonhas | Curitiba - Afonso Pena | 0 | 320 | OW L | LIGHT | | R\$ 1646,14 |
| X GOL | G3 1126 | 10/02/2026 - 19:00 | 10/02/2026 - 20:10 | São Paulo - Congonhas | Curitiba - Afonso Pena | 0 | 7M8 | OW P | LIGHT | | R\$ 1645,06 |
| X LATAM | LA 3072 * | 10/02/2026 - 20:10 | 10/02/2026 - 21:10 | São Paulo - Congonhas | Curitiba - Afonso Pena | 0 | 320 | OW L | LIGHT | | R\$ 1646,14 |
| X Azul | AD 6028 | 10/02/2026 - 21:20 | 10/02/2026 - 22:20 | São Paulo - Congonhas | Curitiba - Afonso Pena | 0 | E95 | OW Y | AZUL | | R\$ 4013,23 |

Gostaria de reservar?

Att.,

De: Marcia Regina de Ramos <maramos@curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 10:29
Para: visittour <visittour@visittour.com.br>; moniky <moniky@visittour.com.br>

Cc: Andre Bau <abau@curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Cotação Passagens

Bom dia,

Por gentileza solicito proceder a cotação de passagem aérea para 01 pessoa:

- 10/02/2026 - Curitiba -> São Paulo/Congonhas - a partir das 7h - voo direto
- 10/02/2026 - São Paulo/Congonhas -> Curitiba - a partir das 18h30min - voo direto

At.te,



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:15


Zimbra

maramos@curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação Passagens

De : Kelly Klassen <aereo4@turismodklassen.com.br> ter., 03 de fev. de 2026 12:07

Assunto : Re: Cotação Passagens

 2 anexos

Para : Marcia Regina de Ramos
<maramos@curitiba.pr.gov.br>

Cc : Andre Bau <abau@curitiba.pr.gov.br>, dklassen
<dklassen@turismodklassen.com.br>

Olá

segue com valores desmembrados.

Sim, continuamos faturando

Atenciosamente | Kind Regards

Kelly Klassen

Corporate Travel Consultant

[+55 41 3027-9737](tel:+554130279737)

aereo4@turismodklassen.com.br



Lufthansa City Center
Turismo D Klassen

XV de Novembro, 172
80020-310 Curitiba, PR, Brazil

Visit us on [Facebook](#), [Linkedin](#), [Instagram](#)

Em ter., 3 de fev. de 2026 às 11:31, Marcia Regina de Ramos
<maramos@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Kelly,

tudo bem?

obrigada pelo pronto atendimento.

por gentileza informar se os valores informados já contemplam Taxa de Embarque e prestação de serviços.

solicito a gentileza de informar os valores separadamente, e ainda a forma de pagamento, podemos faturar?

At.te,



De: "Kelly Klassen" <aereo4@turismodklassen.com.br>

Para: "Marcia Regina de Ramos" <maramos@curitiba.pr.gov.br>

Cc: "dklassen" <dklassen@turismodklassen.com.br>, "Andre Bau" <abau@curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 11:25:37

Assunto: Re: Cotação Passagens

Olá, bom dia!

segue cotação.

Aguardo.

Atenciosamente | Kind Regards

Kelly Klassen

Corporate Travel Consultant

[+55 41 3027-9737](tel:+554130279737)

aereo4@turismodklassen.com.br



Lufthansa City Center

Turismo D Klassen

XV de Novembro, 172
80020-310 Curitiba, PR, Brazil

Visit us on [Facebook](#), [Linkedin](#), [Instagram](#)

Em ter., 3 de fev. de 2026 às 10:28, Marcia Regina de Ramos

<maramos@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por gentileza solicito proceder a cotação de passagem aérea para 01 pessoa:

- 10/02/2026 - Curitiba -> São Paulo/Congonhas - a partir das 7h - voo direto


- 10/02/2026 - São Paulo/Congonhas -> Curitiba - a partir das 18h30min - voo direto

At.te,



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador. All information in this e-mail and attachments is confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador. All information in this e-mail and attachments is confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

 **cotação_2043.pdf**
48 KB



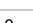

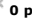



Atendente: KELLY ANNEISE KLASSEN
 E-mail: kelly@turismodklassen.com.br
 Telefone: 55 41 30279700

Trecho: CWB > CGH - 10 Fev - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

| Cia | Voo | Saída | Chegada | Duração | Origem | Destino | Esc. | Equip. | Base | Bagagem | Tipo | Tarifa ADT | Tx Comb. | Tx Emb. | DU | Total |
|--------------|------|-----------------|-----------------|---------|----------------|-----------------|------|--------|------------|-------------|------|--------------|------------|-----------|------------|---------------------|
| GOL | 1117 | 10 Fev 11:40 | 10 Fev 12:40 | 01:00 | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | 0 | 73G | ANFIAG2JCP | LIG 0 pc | OW | R\$ 897,07 | * R\$ 0,00 | R\$ 46,72 | R\$ 89,71 | R\$ 1.033,50 |
| Azul | 5037 | 10 Fev 10:10 | 10 Fev 11:10 | 01:00 | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | 0 | 295 | L07MATBG | AZU 0 pc | OW | R\$ 1.235,81 | * R\$ 0,00 | R\$ 46,72 | R\$ 123,58 | R\$ 1.406,11 |
| GOL | 1105 | 10 Fev 09:10 | 10 Fev 10:10 | 01:00 | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | 0 | 73G | PNFAAG2JCP | LIG 0 pc | OW | R\$ 1.323,04 | * R\$ 0,00 | R\$ 46,72 | R\$ 132,30 | R\$ 1.502,06 |
| LATAM | 3063 | 10 Fev 11:15 | 10 Fev 12:20 | 01:05 | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | 0 | 320 | LJBX0N1 | LIG 0 pc | OW | R\$ 1.410,28 | * R\$ 0,00 | R\$ 46,72 | R\$ 141,03 | R\$ 1.598,03 |
| LATAM | 3059 | 10 Fev 07:55 | 10 Fev 08:55 | 01:00 | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | 0 | 320 | LJBX0N1 | LIG 0 pc | OW | R\$ 1.410,28 | * R\$ 0,00 | R\$ 46,72 | R\$ 141,03 | R\$ 1.598,03 |
| LATAM | 3057 | 10 Fev 05:20 | 10 Fev 06:20 | 01:00 | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | 0 | 320 | LJBX0N1 | LIG 0 pc | OW | R\$ 1.410,28 | * R\$ 0,00 | R\$ 46,72 | R\$ 141,03 | R\$ 1.598,03 |
| Azul | 6082 | 10 Fev 08:10 | 10 Fev 09:20 | 01:10 | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | 0 | E95 | Y100C1BG | AZU 0 pc | OW | R\$ 3.053,11 | * R\$ 0,00 | R\$ 46,72 | R\$ 305,31 | R\$ 3.405,14 |

Trecho: CGH > CWB - 10 Fev - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

| Cia | Voo | Saída | Chegada | Duração | Origem | Destino | Esc. | Equip. | Base | Bagagem | Tipo | Tarifa ADT | Tx Comb. | Tx Emb. | DU | Total |
|--------------|------|-----------------|-----------------|---------|-----------------|----------------|------|--------|------------|-------------|------|--------------|------------|-----------|------------|---------------------|
| GOL | 1114 | 10 Fev 16:05 | 10 Fev 17:15 | 01:10 | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | 0 | 738 | ANFIAG2JCP | LIG 0 pc | OW | R\$ 897,07 | * R\$ 0,00 | R\$ 62,14 | R\$ 89,71 | R\$ 1.048,92 |
| GOL | 1126 | 10 Fev 19:00 | 10 Fev 20:10 | 01:10 | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | 0 | 7M8 | PNFAAG2JCP | LIG 0 pc | OW | R\$ 1.323,04 | * R\$ 0,00 | R\$ 62,14 | R\$ 132,30 | R\$ 1.517,48 |
| LATAM | 3090 | 10 Fev 18:45 | 10 Fev 19:45 | 01:00 | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | 0 | 320 | LJBX0N1 | LIG 0 pc | OW | R\$ 1.410,28 | * R\$ 0,00 | R\$ 62,14 | R\$ 141,03 | R\$ 1.613,45 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|-------|-----------------|----------------|---|-----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|-----------|------------|---------------------|
|  | 3072 | 10 Feb 20:10 | 10 Feb 21:10 | 01:00 | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | 0 | 320 | LJBX0N1 | LIG    0 pc | OW | R\$ 1.410,28 | * R\$ 0,00 | R\$ 62,14 | R\$ 141,03 | R\$ 1.613,45 |
|  | 6504 | 10 Feb 18:10 | 10 Feb 19:10 | 01:00 | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | 0 | E95 | G107C1BG | AZU    0 pc | OW | R\$ 1.500,16 | * R\$ 0,00 | R\$ 62,14 | R\$ 150,02 | R\$ 1.712,32 |
|  | 6028 | 10 Feb 21:20 | 10 Feb 22:20 | 01:00 | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | 0 | E95 | Y100C1BG | AZU    0 pc | OW | R\$ 3.053,11 | * R\$ 0,00 | R\$ 62,14 | R\$ 305,31 | R\$ 3.420,56 |

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 20953 em 19/02/2026 16:59:13



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABDF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Retorna com o Mov. 7.1 assinado.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Administrativo Financeiro

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 16:30:02

Assinado eletronicamente por Adriana Martins Barbosa Soares - 80501 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula: 80953 em 19/02/2026 16:59:15



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

10.1 - E-MAIL_03_02_2026_CONFIRMACAO_DKLASSEN.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 16:30:39

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:15

Zimbra

maramos@curitiba.pr.gov.br

CONFIRMAÇÃO COHAB-CT - Cotação Passagens

De : Marcia Regina de Ramos
<maramos@curitiba.pr.gov.br>

ter, 03 de fev. de 2026 16:44

📎 4 anexos

Assunto : CONFIRMAÇÃO COHAB-CT - Cotação Passagens

Para : Kelly Klassen <aereo4@turismodklassen.com.br>

Cc : Andre Bau <abau@curitiba.pr.gov.br>

Cco : Marcia Regina de Ramos
<maramos@curitiba.pr.gov.br>

Kelly,

Aprovada a emissão dos bilhetes da seguinte forma:

ida com a Latam R\$ 1.474,25 + volta com a Gol R\$ 1280,24 => total R\$ 2.754,49 - reservas logo abaixo

At.te,



De: "Kelly Klassen" <aereo4@turismodklassen.com.br>

Para: "Marcia Regina de Ramos" <maramos@curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Andre Bau" <abau@curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 16:12:42

Assunto: Re: CONFIRMAÇÃO COHAB-CT - Cotação Passagens

Olá Marcia

ida e volta com a Latam fica R\$ 2.973,53

ida com a Latam R\$ 1.474,25 + volta com a Gol R\$ 1280,24 => total R\$ 2.754,49 - reservas logo abaixo

Aguardo conferência e aprovação

Voos Seleccionados

| Cia | Voo | Saída | Chegada | Origem | Destino | Dur. Con. | Esc. | Equip. | Base |
|-------|------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------|------|--------|----------------------------------------------|
| LATAM | 3059 | 10 Fev 07:55h | 10 Fev 08:55h | CWB - CURITIBA | CGH - SAO PAULO | -- | 0 | 320 | V9 - R\$ 1193,97 (Light) - Sem Bagagem - RT |
| LATAM | 3090 | 10 Fev 18:45h | 10 Fev 19:45h | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | -- | 0 | 320 | L5 - R\$ 1.410,28 (Light) - Sem Bagagem - RT |

Reemissão \ Revalidação

Tarifas

| Tipo | Qtd. | Tarifa unitária | Tx Emb. | Taxa DU | Total Tarifa | Total Taxa | Total |
|------|------|-----------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| ADT | 1 | R\$ 2.604,25 | R\$ 108,86 | BRL 260,42 | R\$ 2.604,25 | R\$ 369,28 | R\$ 2.973,53 |

| Localizador | Prazo | Status | Sistema | Criação | Contatos | Agência |
|-------------|-----------------------------------------------|-----------|---------|--------------|-----------------|---------------------------|
| HARKUI | 09 FEV 07:55 (E. South America Standard Time) | Reservado | Latam | 03 FEV 16:11 | +55 41 30279700 | ARAUCAR VIAGENS E TURISMO |

| Passageiros | | | | | | |
|-------------|-----------|----------|-----------|------------|------------|-----------|
| Tipo | Sobrenome | Nome | Sexo | Nascimento | Fidelidade | Status |
| Adulto | BAU | ANDRE MR | Masculino | 30/11/61 | | Reservado |

| Voos | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|------|-----|-------------------------------------------------------------------|---------|
| Cia | Origem / Destino | | Voo | Esc. | Cl. | Info | Loc Cia |
| LATAM | CWB - CURITIBA 10 Fev 2026 07:55 | CGH - SAO PAULO 10 Fev 2026 08:55 | LA 3059 | 0 | V | Família : Light Avião: 320 Base Tar: VLBX0 V1 | HARKUI |
| Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Contém Não contém Info. Indisponível | | | | | | | |

| Assentos | |
|--------------|---------|
| Passageiro | Assento |
| BAU/ANDRE MR | --- |

| Serviços Auxiliares | |
|---------------------|---------|
| Passageiro | Serviço |
| BAU/ANDRE MR | --- |

| Valores | | | | | | |
|--------------------|--------------|-----------|------------|----------|----------|--------------|
| Passageiro | Tarifa | Tx Emb. | Taxa DU | RAV | Fee | Total |
| ADT - BAU/ANDRE MR | R\$ 1.297,76 | R\$ 46,72 | R\$ 129,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.474,25 |

| Passageiros | | | | | | |
|-------------|-----------|----------|-----------|------------|------------|-----------|
| Tipo | Sobrenome | Nome | Sexo | Nascimento | Fidelidade | Status |
| Adulto | BAU | ANDRE MR | Masculino | 30/11/61 | | Reservado |

| Voos | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|
|------|--|--|--|--|--|--|

| Cia | Origem / Destino | Voo | Esc. | Cl. | Info | Loc Cia | | |
|-----|--------------------------|--------------------------|------|------|------|---------|------------------------------|-------------------|
| GOL | CGH - SAO PAULO | CWB - CURITIBA | G3 | 1126 | 00 | E | KUKYJS | |
| | 10 Feb 2026 19:00 | 10 Feb 2026 20:10 | | | | | | Família: LIGHT |
| | Cabine: Econ. | | | | | | | Avião: 7M8 |
| | | | | | | | Base Tar: EOFIAG 2JCP | |
| | | | | | | | Cabine: Econ. | |

Mochila ou bolsa
 Bagagem de mão
 Bagagem despachada
 Contém
 Não contém
 Info. Indisponível

Assentos

| Passageiro | G31126 CGH CWB 10Fev |
|--------------|----------------------|
| BAU/ANDRE MR | --- |

Serviços Auxiliares

| Passageiro | G31126 CGH CWB 10Fev |
|--------------|----------------------|
| BAU/ANDRE MR | --- |

Valores

| Passageiro | Tarifa | Tx Emb. | Taxa DU | RAV | Fee | Total |
|--------------------|--------------|-----------|------------|----------|----------|--------------|
| ADT - BAU/ANDRE MR | R\$ 1.107,37 | R\$ 62,14 | R\$ 110,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.280,24 |

Atenciosamente | Kind Regards

Kelly Klassen

Corporate Travel Consultant

[+55 41 3027-9737](tel:+554130279737)

aereo4@turismodklassen.com.br



XV de Novembro, 172
80020-310 Curitiba, PR, Brazil

Visit us on [Facebook](#), [Linkedin](#), [Instagram](#)

Em ter, 3 de fev. de 2026 às 15:19, Marcia Regina de Ramos <maramos@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Kelly,

Confirmamos a emissão dos bilhetes em nome de André Baú, Diretor Presidente da COHAB-CT, CPF nº 409.133.769-49, data de nascimento: 30/11/1961 para os seguintes

VOOS:

Curitiba -> São Paulo/Congonhas - 10/02/2026 - voo 3059 LATAM - saída: 7h55min - chegada: 8h55min; e

(*) São Paulo/Congonhas -> Curitiba - 10/02/2026 - voo 1126 GOL - saída 19h - chegada: 20h10min.

(*) caso na emissão dos bilhetes dos dois trechos apresentem diferença de valores, a menor, por se tratarem da mesma Companhia, solicito emitir:

São Paulo/Congonhas -> Curitiba - 10/02/2026 - voo 3090 LATAM - saída 18h45min - chegada: 19h45min.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

At.te,



De: "Kelly Klassen" <aereo4@turismodklassen.com.br>
Para: "Marcia Regina de Ramos" <maramos@curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Andre Bau" <abau@curitiba.pr.gov.br>, "dklassen" <dklassen@turismodklassen.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 12:07:54
Assunto: Re: Cotação Passagens

Olá

segue com valores desmembrados.

Sim, continuamos faturando

Atenciosamente | Kind Regards

Kelly Klassen

Corporate Travel Consultant

[+55 41 3027-9737](tel:+554130279737)

aereo4@turismodklassen.com.br



XV de Novembro, 172
80020-310 Curitiba, PR, Brazil

Visit us on [Facebook](#), [Linkedin](#), [Instagram](#)

Em ter, 3 de fev. de 2026 às 11:31, Marcia Regina de Ramos

<maramos@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Kelly,

tudo bem?

obrigada pelo pronto atendimento.

por gentileza informar se os valores informados já contemplam Taxa de Embarque e prestação de serviços.

solicito a gentileza de informar os valores separadamente, e ainda a forma de pagamento, podemos faturar?

At.te,



De: "Kelly Klassen" <aereo4@turismodklassen.com.br>

Para: "Marcia Regina de Ramos" <maramos@curitiba.pr.gov.br>

Cc: "dklassen" <dklassen@turismodklassen.com.br>, "Andre Bau" <abau@curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 11:25:37

Assunto: Re: Cotação Passagens

Olá, bom dia!

segue cotação.

Aguardo.

Atenciosamente | Kind Regards

Kelly Klassen

Corporate Travel Consultant

[+55 41 3027-9737](tel:+554130279737)

aereo4@turismodklassen.com.br



XV de Novembro, 172
80020-310 Curitiba, PR, Brazil

Visit us on [Facebook](#), [Linkedin](#), [Instagram](#)

Em ter, 3 de fev. de 2026 às 10:28, Marcia Regina de Ramos

<maramos@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por gentileza solicito proceder a cotação de passagem aérea para 01 pessoa:

- 10/02/2026 - Curitiba -> São Paulo/Congonhas - a partir das 7h - voo direto

- 10/02/2026 - São Paulo/Congonhas -> Curitiba - a partir das 18h30min - voo direto

At.te,

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador. All information in this e-mail and attachments is confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:33



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

11.1 - SOLICITACAO_21.PDF

A Solicitação nº 21 substitui a de nº 20.

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 16:32:30

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:15



SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Período 29: 01/01/2026 até 31/12/2026

09/02/2026
16:12:38

Controller v2.0.0.0

EMITENTE

DP-NEX

DATA

09/02/2026

NÚMERO

21

OBJETO (FATO GERADOR)

Contratação de Agência de Viagens para o fornecimento de passagens aéreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular e Curitiba – COHAB-CT para participar de reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme Convite da ABC Habitação – pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos ententes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal; Novo Sistema Financeiro da Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

JUSTIFICATIVA

Pagamento de Agência de viagens - passagens aéreas. Protocolo: 01-027574/2026

GESTOR

Márcia Regina de Ramos

SUPLENTE

Nazir Adballa Chain

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO (MESES)

1 dia

VALOR ESTIMADO (R\$)

3.054,49

RECURSOS FINANCEIROS

(X) COHAB-CT () PMC () OUTROS

FORMA DE PAGAMENTO

debito conta corrente - faturado

PREVISÃO DE VALORES - 2026

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho |
|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| 0,00 | 3.054,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

AUTORIZAÇÕES

| | | | | |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| EMITENTE | GERENTE DO DEPTO MARAMOS - 09/02/2026 - 15:51:06 | DIRETOR DE ÁREA ABAU - 09/02/2026 - 15:52:24 | VISTO DF/SEOC | AUTORIZADO DF |
| GESTOR | SUPLENTE | VISTO DAD/SEAQ | | |

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Análise ainda não realizada

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

PARA: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

À gestora - Marcia

Segue a minuta da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA para análise e aprovação.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

12.1 - MINUTA_AC_XX_2026_Passagem aérea DP ARAUCAR CDHU.pdf

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 16:48:36

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:15



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

MINUTA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº XX/2026

CONTRATADO: ARAUCAR VIAGENS E
TURISMO LTDA

Emissão: XX/XX/2026

CNPJ: 03.784.802/0001-28

Prazo de Execução: 01(um) dia
Data Início da Execução:
XX/XX/XXX

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bilhete aéreo (ida e volta) para o deslocamento do funcionário ANDRÉ BAÚ, matrícula 30.367, CPF: 409.133.769-49 para participar da reunião à convite da ABC Habitação, no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP.

Pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos entes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal, Novo Sistema Financeiro de Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

VALOR TOTAL: R\$ 3.054,49 (três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO: Protocolo 01-027574/2026, Dispensa de Licitação nº XX/2026, Art.29, Inc. II, da Lei 13.303/2016, Parecer nº XX/2026 DJ/NCJ.

RECURSOS: Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente aquisição são oriundos da Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por PIX – transferência bancária.

GESTÃO DO CONTRATO: Ficam designados como gestor do presente contrato, a funcionária Márcia Regina de Ramos, matrícula nº 80.771, e como suplente, o funcionário, Nazir Abdala Chain, matrícula 30.368.

| EMITENTE/SEAQ | ÁREA SOLICITANTE | DIRETOR FINANCEIRO |
|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| LIDIA NOGAROTTO | MARCIA REGINA DE RAMOS | EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO |



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

PARA: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Segue com assinatura do Sr. DP na AL constante do Mov. 6.1, e DE ACORDO com minuta constante no Mov. 12.1.

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 16:57:55

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80771 em 19/02/2026 16:59:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

PARA: COHAB / COHABNCJ - NÚCLEO DE CONSULTORIA JURÍDICA

URGENTE – VIAGEM PARA AMANHÃ 10/02/2026

Segue para análise a manifestação jurídica acerca da possibilidade da contratação por dispensa de Licitação.

Abaixo segue o rol de documentos:

- Termo de Referência –mov. 2.1;
- Orçamentos – movs. 8.1, 8.2, 8.3 e 10.1;
- Justificativa da escolha do contratado, do preço e da escolha da Dispensa de Licitação – mov. 2.2;
- Solicitação para contratação de obras, serviços ou compras (Controller) – mov. 11.1
- Ateste de que os preços são os praticados no mercado e sobre o limite das contratações – mov. 2.4
- Declaração de que o limite das contratações durante o exercício financeiro está sendo cumprido – mov. 2.4
- Documentos da empresa – movs. 5.1 e 5.2
- Certidões – movs. 4.1 a 4.5
- Termo de Ciência dos Gestores do Contrato – mov. 2.3
- Minuta da Autorização de Compra – mov. 12.1

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 17:04:49

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABNCJ - NÚCLEO DE CONSULTORIA JURÍDICA

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Segue em anexo o Parecer nº 25/2026 - DJ/NCJ.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

15.1 - PARECER 25 2026 DISPENSA LICITAÇÃO BAIXO VALOR AQUISIAÇÃO DE BILHETE AÉREO P01-027574 2026.PDF

Curitiba , 09 de fevereiro de 2026 - 17:29:51

Assinado eletronicamente por MARIANA MARTINS - 30418 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matricula 80953 em 19/02/2026 16:59:16

Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de CuritibaRua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br**PROTOCOLO: 01-027574/2026****ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.
Contratação de baixo valor. Aquisição de bilhete aéreo.**INTERESSADO: COHAB-CT e ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA.****Parecer nº 25/2026 - DJ/NCJ**

Ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos – SEAQ,

Trata o presente de procedimento administrativo inaugurado a partir de solicitação apresentada pelo Núcleo Executivo - NEX, com vistas à contratação de empresa para aquisição de bilhete aéreo (ida e volta) para deslocamento do Diretor Presidente André Baú, para participar de reunião na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, no dia 10/02/2026, em São Paulo/SP (mov. 1.1).

A necessidade contratação em tela vem justificada e caracterizada, nos seguintes termos (mov. 2.2):

“A contratação é necessária para viabilizar a participação do Diretor Presidente na reunião agendada pela ABC Habitação para o dia 10/02/2026, as quais tiveram confirmação com prazo exíguo para realização de um processo licitatório. Diante do exposto, justifica-se a compra direta para aquisição das passagens aéreas em razão da urgência e do atendimento ao interesse público.

Justifica-se, a escolha da empresa ARAUCAR Viagens e Turismo Ltda., nome fantasia D KLASSEN Turismo, por oferecer cotações de voos com taxas diferenciadas, que na composição final dos valores, na data de fechamento do processo de compra apresentaram maior adequação nos horários cotados, e por apresentar uma proposta de menor valor comparado à proposta apresentada.”



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

Foi anexada a Solicitação para Contratação de Obras/Serviços nº 21, trazendo o valor estimado para a contratação, que é de R\$ 3.054,49 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Foram apensadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas atuantes no ramo (movs. 8.1/8.3 e 10.1).

Consta também nos autos a justificativa da necessidade da contratação por dispensa de licitação, assinada pelo gestor e suplente do contrato, ratificada pelo Diretor-Presidente da COHAB-CT(mov. 2.2).

Encontra-se nos autos o Termo de Ciência do Gestor e Suplente do contrato (mov. 2.3).

Foi juntado o ateste de que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado, bem como declarou-se que o limite das contratações durante este exercício financeiro está sendo cumprido, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016. (mov. 2.4).

Foi juntada a documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, da empresa que apresentou o menor preço, qual seja, ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA., todas dentro de seus prazos de validade. (mov. 4.2/4.5).

Confere-se, ainda, o Contrato Social com a 15ª alteração e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (mov. 5.1 e 5.2).

A contratação intentada vem autorizada pela Autorização para Licitar/Dispensar nº 450.

Anexou-se, informação de que a empresa não possui registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública (mov. 7.1).



Por fim, a minuta de Autorização de Compra a ser emitida à contratada (mov. 12.1).

É o breve relatório. Passo a opinar.

Previamente à análise propriamente dita, impende asseverar que não compete a este Núcleo de Consultoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo.

Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público.

À Consultoria compete apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos realizados.

Oportuno se toma dizer aqui que se trata de licitação deflagrada pela própria COHAB-CT, com recursos próprios, portanto devemos seguir as regras específicas de nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, bem como da Lei nº 13.303/2016, razão pela qual todos os documentos devem ser elaborados com base nestes diplomas legais.

Preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, em seu artigo 122, §3º o seguinte:

§ 3º A Formação e Instrução dos processos de Contratações Diretas deverão seguir as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, neste REGULAMENTO e, de forma subsidiária, naquilo que couber, as disposições da legislação Municipal vigente.

Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de CuritibaRua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

Como é sabido, em regra, as contratações com a Administração Pública exigem a prévia instauração de procedimento licitatório. É o que se depreende da leitura do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Entretanto, preceitua o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que é dispensável a realização de certame licitatório para a aquisição de produtos ou prestação de serviços de pequena monta.

Veja-se, *in verbis*:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará a melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pela lei não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Desta feita, diante disto, é certo que esta Companhia poderá se valer da dispensa de licitação para as contratações de serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

De igual forma prevê o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, vigente nesta Companhia, conforme segue:

Art. 122 É dispensável a realização de licitação pela COHAB-CT:

(...)

Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de CuritibaRua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Cumprasseverar, conforme deliberado na Ata da 456ª Reunião do Conselho de Administração da COHAB-CT, houve reajuste dos limites para contratação direta de obras e serviços de engenharia (inciso I, do artigo 122, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT) e outros serviços e compras (inciso II do artigo 122, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT), na forma do §4º e 5º do Art. 122 do Regulamento Interno de Licitações da COHAB-CT e §3º do art. 29 da Lei n.º 13.303/2016, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

É exatamente a hipótese de que ora se cuida, tendo em vista a proposta da empresa ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA., ser no valor de R\$ 3.054,49 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Nesse sentido, a Gestora e o Suplente do contrato justificam a opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, declarando, *in verbis*:

“Justifica-se a contratação de Agência de Viagem para a aquisição das passagens aéreas por dispensa de Licitação, conforme dispõe a Lei 13.303/2016, artigo 29, Inciso II, e art. 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, considerando tratar-se de compra de passagens aéreas dentro do limite estabelecido e que a elaboração de um certame licitatório não seria conveniente ao interesse da Administração Pública, sendo, portanto mais dispendioso licitar o objeto a contratá-lo.”

(Item 2, do Termo de Referência de mov. 2.1)

Considerando o valor a ser despendido para a presente contratação, bem como pelo fato de estar dentro do limite legal estabelecido pelos dispositivos

Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de CuritibaRua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

supracitados, torna-se inoportuno o gasto com a realização de um procedimento licitatório.

Na doutrina, sobreleva o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, cujo teor colaciona-se a seguir:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Vale dizer que a dispensa de licitação deve ser cuidadosamente sopesada, de acordo com os critérios estabelecidos em lei, observando sempre que deve ser tratada como exceção, uma vez que a regra geral para a realização de contratos na Administração Pública, seja ela direta ou indireta, é por meio de procedimento licitatório, o qual visa garantir igualdade de condições a todos os concorrentes, primando pela coerência com os princípios administrativos, tal qual o da legalidade, moralidade, dentre outros.

Nesse passo, cumpre asseverar a necessidade de se respeitar a previsão inserta no dispositivo legal invocado para a aquisição pretendida, que não admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Nesse sentido, afirma Julieta Mendes Lopes Varaschin:

*"Para a doutrina majoritária, o limite é aplicável para todas as contratações realizadas **durante o exercício financeiro** para parcelas de um mesmo objeto ou objetos de mesma natureza. A Administração não pode parcelar o objeto cujo valor total ultrapassa o limite de dispensa, em duas ou mais contratações a fim de que tais valores, se considerados isoladamente, se enquadrem na dispensa em razão do valor, sob pena de incorrer em fracionamento indevido e, com isso, fraudar o dever de licitar".*



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

Desta feita, consta acertadamente no caderno protocolar o ateste emitido pelo setor solicitante dando conta de que o limite das contratações durante o exercício financeiro está sendo cumprido, nos estritos termos do previsto no inciso II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16 (mov. 2.4).

Isto porque a legislação não permite a realização de outra contratação com o mesmo objeto, dentro do período avençado para a presente aquisição, que supere o limite previsto no artigo supracitado, com vistas a burlar a modalidade licitatória imposta para a contratação.

Conforme bem observa Marçal Justen Filho:

“...é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover o fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação”¹.

O citado administrativista atenta, ainda, para a previsibilidade das contratações que deverão ser realizadas no período:

“...sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas – proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível.”²

1 In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.

2 Op. cit, p. 302.

Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de CuritibaRua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

Portanto, se houvesse outra licitação em curso com objeto idêntico ao da presente licitação, deveria ser considerado o valor global das contratações que se realizaria no exercício.

A vedação do denominado fracionamento de despesa tem por objetivo evitar que o agente público, com o fito de afastar-se da obrigação de licitar, divida a totalidade da obra, serviços e compras de que necessita para realizar a contratação direta sem licitação, considerando o valor isolado de cada parcela.

O Tribunal de Contas da União também já decidiu sobre o assunto:

“A previsão de que a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços mediante diversas compras em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa, cujo valor total supere os limites dos incisos I ou II do art. 24 da Lei 8.666/1993, constitui fracionamento de despesa, situação vedada pelos referidos dispositivos legais”. (Tribunal de Contas da União. Processo nº TC-003.859/2008-0. Acórdão nº 4404/2009 – 2ª Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2009.)

Outrossim, insta ressaltar que, tratando-se de contratação direta, via dispensa de licitação, assentada no permissivo legal do inciso II, do artigo 29 da Lei nº 13.303/16, imperioso se faz a observância do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

Referido dispositivo determina que tal dispensa deve ser realizada preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o entendimento disposto no inciso I, do artigo 48, da citada Lei Complementar.

No caso em análise, foram realizadas pesquisas e obtido orçamentos de empresas, tendo sido contratada a que apresentou o menor valor.

Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de CuritibaRua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

A respeito da questão da pesquisa de preços, importante ressaltar que esta pode ser realizada com outras empresas, independentemente de sua natureza, não existindo a obrigatoriedade de se pesquisar apenas os preços de pessoas jurídicas ou físicas de mesma natureza da que se pretende contratar.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive, já se posicionou a respeito, no Acórdão nº 2159/18 – Tribunal Pleno, Processo nº 1031749, cujas cópias se encontram anexas no caderno protocolar às fls. 21/28.

Segue um trecho da decisão, *in verbis*:

“Por todo o exposto, conclui-se pela resposta negativa ao segundo quesito, no sentido de que inexistente autorização legal para que a Administração restrinja, mesmo em licitações exclusivas, a busca por orçamentos apenas de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo, ao contrário, a obrigação de realização de ampla pesquisa de preços.

Portanto, mesmo nos casos de licitações exclusivas a micro e pequenas empresas, a Administração está obrigada a efetuar ampla pesquisa de mercado, com diversidade de fontes, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, com vistas a dimensionar adequadamente o preço do objeto licitado aos valores de mercado e, assim, evitar as situações extremas de inexecuibilidade e de superfaturamento.”

Sendo assim, esta Consultoria não encontra óbice jurídico à realização da presente contratação direta.

Por fim, no que concerne à minuta da Autorização de Compra acostada aos autos, instrumento que pode substituir o contrato conforme faculta o artigo 129, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, também está adequada à legislação vigente, contendo a devida especificação da aquisição (mov. 12.1).



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

Em face do todo exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de conveniência e oportunidade do ajuste, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público, esta Consultoria Jurídica entende que pretendida avença, assim como a correspondente minuta de autorização de compra, encontram respaldo legal para serem levadas a efeito, desde que toante com a legislação de regência.

É o parecer, S.M.J.

DJ/NCJ, em 09 de fevereiro de 2026.

Eliane Mazzucco Gioppo
OAB/PR 31.818
Núcleo de Consultoria Jurídica

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana W. da Silva Matricula 80953 em 19/02/2026 16:59:16



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

16.1 - Parecer_07-2026_DS 6.2026_Passagem DP CDHU.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 10:45:53

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:16



Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

DE: SEAQ/DAD

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARECER SEAQ/007/2026

Trata-se da **Dispensa de Licitação – DS 7/2026**, baseada na Lei das Estatais nº 13.303/2016, art. 29, inciso II e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, referente à contratação de empresa para contratação de Agência de Viagens para fornecimento de passagens aéreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba-COHAB-CT para participar de reunião, no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme convite da ABC Habitação. Pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos entes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal, Novo Sistema Financeiro de Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

AO DF:

Atendendo a solicitação do NÚCLEO EXECUTIVO sob protocolo nº 01-027574/2026 realizou-se o presente Parecer para contratação da empresa ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 03.784.802/0001-28, conforme Termo de Referência acostado ao mov. 2.1 e Parecer Jurídico nº 25/2026-DJ/NCJ, no valor estimado de R\$ 3.054,49 (três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), solicitamos sua apreciação e anuência ao presente Parecer.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

SEAQ _____

Lidia Nogarotto

DAD _____

Luiz Alberto Morselli Chaves

Para Homologação/Adjudicação

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Administrativo Financeiro



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

17.1 - Parecer_07-2026_DS 6.2026_Passagem DP CDHU.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 10:46:48

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:16



Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

DE: SEAQ/DAD

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARECER SEAQ/007/2026

Trata-se da **Dispensa de Licitação – DS 7/2026**, baseada na Lei das Estatais nº 13.303/2016, art. 29, inciso II e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, referente à contratação de empresa para contratação de Agência de Viagens para fornecimento de passagens aéreas, visando o deslocamento do Senhor André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba-COHAB-CT para participar de reunião, no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP, conforme convite da ABC Habitação. Pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos entes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal, Novo Sistema Financeiro de Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

AO DF:

Atendendo a solicitação do NÚCLEO EXECUTIVO sob protocolo nº 01-027574/2026 realizou-se o presente Parecer para contratação da empresa ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 03.784.802/0001-28, conforme Termo de Referência acostado ao mov. 2.1 e Parecer Jurídico nº 25/2026-DJ/NCJ, no valor estimado de R\$ 3.054,49 (três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), solicitamos sua apreciação e anuência ao presente Parecer.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

SEAQ _____
Lidia Nogarotto

DAD _____
Luiz Alberto Morselli Chaves

Para Homologação/Adjudicação

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Administrativo Financeiro



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

18.1 - AC_14_2026_Passagem aérea DP ARAUCAR CDHU.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 10:48:24

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:17



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-8133
www.cohabct.com.br

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 14/2026

CONTRATADO: ARAUCAR VIAGENS E
TURISMO LTDA

Emissão: 09/02/2026

CNPJ: 03.784.802/0001-28

Prazo de Execução: 01(um) dia
Data Início da Execução:
10/02/2026

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bilhete aéreo (ida e volta) para o deslocamento do funcionário ANDRÉ BAÚ, matrícula 30.367, CPF: 409.133.769-49 para participar da reunião à convite da ABC Habitação, no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Rua Boa Vista, 170 – São Paulo/SP.

Pautas: Programa de Melhorias Habitacionais realizados pelos entes públicos e Programa de Reforma do Governo Federal, Novo Sistema Financeiro de Habitação; e outros assuntos de interesse do setor.

VALOR TOTAL: R\$ 3.054,49 (três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO: Protocolo 01-027574/2026, Dispensa de Licitação nº XX/2026, Art.29, Inc. II, da Lei 13.303/2016, Parecer nº 25/2026 DJ/NCJ.

RECURSOS: Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente aquisição são oriundos da Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por PIX – transferência bancária.

GESTÃO DO CONTRATO: Ficam designados como gestor do presente contrato, a funcionária Márcia Regina de Ramos, matrícula nº 80.771, e como suplente, o funcionário, Nazir Abdala Chain, matrícula 30.368.

| EMITENTE/SEAQ | ÁREA SOLICITANTE | DIRETOR FINANCEIRO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>LIDIA NOGAROTTO: 02169934901</p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por LIDIA NOGAROTTO:02169934901 Dados: 2026.02.09 17:18:14 -03'00'</p> <p style="font-weight: bold; font-size: large;">LIDIA NOGAROTTO</p> | <p style="font-size: x-small;">Documento assinado digitalmente</p> <p style="font-size: large; color: blue;">gov.br</p> <p style="font-weight: bold; font-size: large;">MARCIA REGINA DE RAMOS</p> <p style="font-size: x-small;">Data: 09/02/2026 17:34:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p style="font-weight: bold; font-size: large;">MARCIA REGINA DE RAMOS</p> | <p style="font-weight: bold; font-size: large;">EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO</p> |



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

PARA: COHAB / COHABDAD - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: COHAB / COHABDF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Ao DAD,

Segue para assinatura no Parecer SEAQ acostado ao mov. 17.1.

Ao DF,

Segue para assinatura no Parecer SEAQ (mov. 17.1) e na Autorização de Compra (mov. 18.1).

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 10:52:33

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:17



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABDF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Retorna com o Mov. 18.1 assinado.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Administrativo Financeiro

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 11:21:33

Assinado eletronicamente por Adriana Martins Barbosa Soares - 80501 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula: 80953 em 19/02/2026 16:59:17



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

PARA: COHAB / COHABDF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Segue para assinatura do DF no Parecer SEAQ mov. 17.1.

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 11:23:19

Assinado eletronicamente por Juliana Wilski - 80953 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 10/02/2026 16:59:17



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABDF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Retorna com o Mov. 17.1 assinado.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Administrativo Financeiro

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 11:27:20

Assinado eletronicamente por Adriana Martins Barbosa Soares - 80501 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula: 80953 em 19/02/2026 16:59:17



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABDAD - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: COHAB / COHABSEAQ - SETOR DE AQUISIÇÕES E GESTÃO CONTRATOS

Retorna com o Mov. 17.1 assinado.

Curitiba , 10 de fevereiro de 2026 - 12:58:14

Assinado eletronicamente por Luiz Alberto Morselli Chaves - 80465 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 10/02/2026 16:59:17



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABGAB - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Ajuste da Unidade de Trâmite p/ COHABNEX.

Curitiba , 13 de fevereiro de 2026 - 13:14:57

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 13/02/2026 16:59:17



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-027574/2026

ORIGEM: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

25.1 - ADIANTAMENTO_VIAGEM.PDF

25.2 - BILHETE_10_02_2026_CURITIBA-SAO_PAULO.PDF

25.3 - BILHETE_10_02_2026_SAO_PAULO-CURITIBA.PDF

25.4 - CHECK-IN_CURITIBA-SAO_PAULO.PDF

25.5 - CHECK-IN_CURITIBA-SAO_PAULO_CURITIBA.PDF

**25.6 - E-MAIL_11_02_2026_DKLASSEN_ENVIO_DOCUMENTO_PARA_PAGAMENTO_BILHETES_A
EREÓS.PDF**

25.7 - FT00076406.PDF

Seguem arquivos visando os registros da prestação de contas vinculados aos valores à viagem realizada pelo Sr. DP em 10/02/2026.

Curitiba , 13 de fevereiro de 2026 - 14:32:23

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.


Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - Por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:17



Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
Tel.: 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072
cohabct@cohab.curitiba.pr.gov.br
www.cohabct.com.br

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (Adiantamento de Viagem) | | Data: 06/02/2026 | |
| Nome: André Baú | | CPF: 409.133.769-49 | |
| | | Matrícula: 30.367 | |
| Motivo da viagem: Participação em reunião no dia 10/02/2026, das 10h às 17h, na sede da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Rua Boa Vista, 170 - São Paulo/SP. | | | |
| Cidade: São Paulo | | Estado: SP | |
| SAÍDA | | RETORNO | |
| Data: 10/02/2026 | Hora: 7:55 | Data: 10/02/2026 | Hora: 19:00 |
| Nº de diárias a liberar: 01 Valor do adiantamento: R\$ 300,00 | | | |
| Gerente de Departamento  Documento assinado digitalmente MARCIA REGINA DE RAMOS Data: 09/02/2026 12:52:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br | | Diretor da Área EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO:40149358920 Assinado de forma digital por EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO:40149358920 Dados: 2026.02.09 14:21:14 -03'00' | |
| USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA GERAL | | | |
| Passagens: <input checked="" type="checkbox"/> Aérea () Terrestre | | | |
| Elaborado por: | | Chefe de Setor: | |
| USO EXCLUSIVO DO DFI/SETE | | | |

Recebi da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, a importância supra referida, através de cheque nº..... do Banco.....como adiantamento para a viagem acima mencionada, sendo que no meu retorno farei o devido acerto de contas.

Curitiba, de _____ de 20 ____ . _____
Assinatura

| | |
|----------------|-------------------------|
| Chefe de Setor | Gerente de Departamento |
|----------------|-------------------------|



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: kelly@turismodklassen.com.br

Telefone: 55 41 30279700



Informações do Bilhete

| Número do bilhete | Localizador da Reserva | Passageiro | Emissão |
|-------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 957 2272018387 | HARKUI | ADT - BAU/ANDRE MR | ARAUCAR VIAGENS E TURISMO DKLASSEN TURISMO 03/02/2026 por KELLY ANNE LISE KLASSEN |

Voos

| Cia | Origem / Destino | Voo | Esc. | Cl. | Info | Loc Cia |
|-----|-------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------|---------|
| | CWB - CURITIBA 10 FEV 2026 07:55 | CGH - SAO PAULO Congonhas 10 FEV 2026 08:55 | LA 3059 | 0 | V Família: Light Avião: 320 Base Tar: VLBX0V1 | HARKUI |
| | | | | | | |

Tarifamento

| Tarifa | Tx Emb. | Taxa DU | RAV | Fee | Total |
|--------------|-----------|------------|-----|-----|--------------|
| R\$ 1.297,76 | R\$ 46,72 | R\$ 129,77 | -- | -- | R\$ 1.474,25 |

Pagamento

| Forma | Tarifa | Tx Emb. | Taxa DU | RAV | Fee | Total | Detalhes |
|----------|--------------|-----------|------------|-----|-----|--------------|----------|
| Faturado | R\$ 1.297,76 | R\$ 46,72 | R\$ 129,77 | -- | -- | R\$ 1.474,25 | --- |

Dados Corporativos

| Tipo | Valor |
|--------------|-----------|
| Atividade | 1 |
| Departamento | COMERCIAL |
| Projeto | ARAUCAR |

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: kelly@turismodklassen.com.br

Telefone: 55 41 30279700



Informações do Bilhete

| Número do bilhete | Localizador da Reserva | Passageiro | Emissão |
|-------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 127 2155015202 | KUKYJS | ADT - BAU/ANDRE MR | ARAUCAR VIAGENS E TURISMO DKLASSEN TURISMO 03/02/2026 por KELLY ANNE LISE KLASSEN |
| Fidelidade | | | |
| Smiles | 204066435 | | |

Voos

| Cia | Origem / Destino | Voo | Esc. | Cl. | Info | Loc Cia |
|-----|---------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------------------------|---------|
| | CGH - SAO PAULO Congonhas 10 FEV 2026 19:00 | CWB - CURITIBA 10 FEV 2026 20:10 | G3 1126 | 0 | E Família: --- Avião: 7M8 Base Tar: EOFIAG2JCP | KUKYJS |
| | | | | | | |

Tarifamento

| Tarifa | Tx Emb. | Taxa DU | RAV | Fee | Total |
|--------------|-----------|------------|-----|-----|--------------|
| R\$ 1.107,37 | R\$ 62,14 | R\$ 110,73 | -- | -- | R\$ 1.280,24 |

Pagamento

| Forma | Tarifa | Tx Emb. | Taxa DU | RAV | Fee | Total | Detalhes |
|----------|--------------|-----------|------------|-----|-----|--------------|----------|
| Faturado | R\$ 1.107,37 | R\$ 62,14 | R\$ 110,73 | -- | -- | R\$ 1.280,24 | --- |

Dados Corporativos

| Tipo | Valor |
|--------------|-----------|
| Atividade | 1 |
| Departamento | COMERCIAL |
| Projeto | ARAUCAR |

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

Nº de Compra LA9574939VPMG

Wi-fi a bordo

Andre Bau

Latam

Voo

10 de fev. de 2026

 **LA3059**

Operado pela LATAM Airlines

Brasil

Assento

29E CWB

Economy

Código de reserva: HARKUI



112

No portão de embarque

7:15

O embarque finalizará

às **7:25**

Terminal

1

Portão

-

Embarque

Grupo 5

Lembre-se de confirmar o terminal e o portão de embarque nos monitores do aeroporto.

Partida

7:55 CWB

Chegada

CGH **8:55**

Neste voo você pode levar:



1 bolsa ou mochila 10 kg (bolsa ou mochila debaixo do assento da frente): 1 Incluída pela tarifa.

45 cm. de altura, 35 cm. de comprimento, 20 cm. de largura



1 mala pequena 12 kg (sujeita a ser despachada no embarque): 1 Incluída pela tarifa.

55 cm. de altura, 35 cm. de comprimento, 25 cm. de largura

Não incluída



Sem bagagens despachadas 23 kg



Antes de viajar, não esqueça:

Boa viagem!

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matricula 80953 em 19/02/2026 16:59:17


Zimbra

maramos@curitiba.pr.gov.br

FT00076406 Vencimento:28/02/2026 - ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA

De : TURISMO DKLASSEN
<dklassen@turismodklassen.com.br>

qua., 11 de fev. de 2026 16:31

 1 anexo

Assunto : FT00076406 Vencimento:28/02/2026 - ARAUCAR
VIAGENS E TURISMO LTDA

Para : ffischer@curitiba.pr.gov.br,
maramos@curitiba.pr.gov.br

Cc : financeiro2@turismodklassen.com.br,
financeiro@turismodklassen.com.br

Prezados(as) clientes,

Para seu conforto e segurança, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail, para que não ocorra transtornos futuros.

--

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador. All information in this e-mail and attachments is confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:18



FT00076406.pdf

135 KB

TURISMO DKLASSEN

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA



CNPJ: 03.784.802/0001-28
 Rua: Marechal Deodoro, 51 galeria Ritz loja: U/P
 CADASTUR: PR.10037848020001-28
 Fone: (41) 3027-9700
 E-Mail: financeiro@turismodklassen.com.br
 Home Page: www.turismodklassen.com.br

Inscr. Mun: 0902402169-1
 Cep: 80020-905, CURITIBA, PR, Brasil
 ABAV: 375PR Iata: 57540980
 Fax: (41) 3027-9711
 Inscr. Est.: ISENTA

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| N° Fatura Duplicata FT00076406 | Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 2.754,49 | Data de Emissão 11/02/2026 | Data de Vencimento 28/02/2026 | Para uso da Inst. Financeira |
| Encargos p/dia de R\$ 1.93 após 28/02/2026 Multa de R\$ 55.09 após 28/02/2026 | | | | |
| Pagador: 004572 - COMPANHIA DE HABITACÃO POPULAR DE CURITIBA - COHACT A/C: MARCIA RAMOS | | | | |
| Endereco: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 | | | | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: CURITIBA | Paraná | 80010180 | |
| Fones(s): (41) | Fax: (41) | | | |
| Cobrança: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 | | | | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: CURITIBA | Paraná | 80010180 | |
| CNPJ: 76.495.696/0001-36 | Inscrição: | | | |
| Praca de pagamento: | | | | Impresso em 11/02/2026 16:31:14 |
| Valor por extenso | Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove centavos***** | | | |
| RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A TURISMO DKLASSEN , OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS. | | | | |
| Aceite: | | Data: / / | | |
| O PAGAMENTO, DAS REFERIDAS FATURAS, DEVERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO. NÃO SERA ACEITO DEPOSITO BANCÁRIO. | | | | |
| 422 - 7 Banco Safra S.A. | | Recibo do Pagador | | |
| Nosso Número 00000163-5 | Espécie R\$ | Carteira 1 | Aceite N | Espécie Doc. DS |
| | | | | Agência/Código Beneficiário 20900/00584288-4 |
| Código PIX Copia e Cola: | | | | |
| 00020101021226750014br.gov.bcb.pix:2553pix.safra.com.br/qrc/cobv/07209000058428840000163525204000053039865802BR5925ARAUCAR VIAGENS E TURISMO6008CURITIBA62070503**6304B7C1 | | | | |
| Autenticação Mecânica | | | | |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Banco Safra S.A. | | 422-7 | 42297.20901 00058.428848 0000.163527 2 13710000275449 | | |
| Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO | | | | | Vencimento 28/02/2026 |
| Beneficiário ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA Rua: Marechal Deodoro, 51 galeria Ritz loja: U/P, CURITIBA - PR, 80020-905 - 03.784.802/0001-28 | | | | | Agência/Código Beneficiário 20900/00584288-4 |
| Data do Documento 11/02/2026 | Num. do Documento FT00076406 | Espécie Docto. DS | Aceite N | Data do 11/02/2026 | Nosso Número 00000163-5 |
| Uso do Banco | Carteira 1 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento 2.754,49 |
| Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) | | | | | (-) Desconto/Abatimento |
| Encargos p/dia de R\$ 1.93 após 28/02/2026 Após 28/02/2026 cobrar multa de R\$ 55.09 PROTESTAR APÓS O QUINTO DIA. ** NÃO LIQUIDAR ESTE BLOQUETO POR DOC/DEPOSITO ** | | | | | (-) Outras Deduções |
| | | | | | (+) Mora/Multa |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| Pagador COMPANHIA DE HABITACÃO POPULAR DE CURITIBA - COHACT RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 80010180 | | CURITIBA PR | | 76.495.696/0001-36 00000163-5 | |
| Beneficiário final: | | | | | Código de Baixa |



Autenticação Mecânica- **Ficha de compensação**





TURISMO DKLASSEN

ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 03.784.802/0001-28

Rua: Marechal Deodoro, 51 galeria Ritz loja: U/P

CADASTUR: PR.10037848020001-28

Fone: (41) 3027-9700

E-Mail: financeiro@turismodklassen.com.br

Home Page: www.turismodklassen.com.br

Inscr. Mun: 0902402169-1

Cep: 80020-905, CURITIBA, PR, Brasil

ABAV: 375PR Iata: 57540980

Fax: (41) 3027-9711

Inscr. Est.: ISENTA

FT00076406 - Página 2 de 2

Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | Matrícula | Saída/Período | Rota/Produto | | | |
|------------------------------------|--------------|----------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|---------------|--------------|------------------------|----------|----------|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | | Solicitante | | | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |
| ND00302419 | BAU/ANDRE | | ADT | 03/02/2026 | 2155015202 | | | 10/02/2026 | | CGH/CWB - TKT Nacional | | |
| | 00322151 | 1.107,37 [R\$] | 1,000000 | 1.107,37 | 0,00 | 62,14 | 110,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,24 |
| KUKYJS-10280314 | GOL | | | | | | | | | MARCIA RAMOS | | |
| Atividade: 1 Classe do Voo: | | | | | | | | | | | | |
| ND00302420 | BAU/ANDRE | | ADT | 03/02/2026 | 2272018387 | | | 10/02/2026 | | CWB/CGH - TKT Nacional | | |
| | 00322150 | 1.297,76 [R\$] | 1,000000 | 1.297,76 | 0,00 | 46,72 | 129,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.474,25 |
| HARKUI-10280200 | TAM NACIONAL | | | | | | | | | MARCIA RAMOS | | |
| Atividade: 1 Classe do Voo: | | | | | | | | | | | | |
| Total Notas de Debito | | | | 2.405,13 | 0,00 | 108,86 | 240,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.754,49 |

Total da Fatura 2.754,49

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:18



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-027574/2026

DE: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

PARA: COHAB / COHABSETE - SETOR DE TESOUREARIA

PARA: COHAB / COHABNEX - NÚCLEO EXECUTIVO

Segue protocolo conforme Mov. 4.

Curitiba , 13 de fevereiro de 2026 - 14:34:15

Assinado eletronicamente por Marcia Regina de Ramos - 80771 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-027574/2026 - por Juliana Wilski - Matrícula 80953 em 19/02/2026 16:59:18